



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO (OESF/CFQ n. 35/2020) Processo Adm. CFQ nº 33/2019 – Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020 - CFQ			
Solicitante: Conselho Federal de Química – CFQ (CNPJ 33.839.275/0001-72)			
Autorizamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta apresentada, visando atender ao Sistema CFQ/CRQs.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
4.2	Treinamentos no CFQ. Treinamentos em videoconferência com a participação de um ou mais ente do Sistema CFQ/CRQs, de acordo com o calendário previamente estabelecido	50h	R\$ 150,00
Valor TOTAL		R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	

1. DESTINATÁRIO(A) OU CONTRATADO(A):

Nome: Implanta Informática Ltda (CNPJ n. 37.994.043/0001-40).

Endereço da Empresa: SRTVS Quadra 701 – Bloco "O" – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.340-000.

A/C: Argileu Francisco da Silva

Telefone: (61) 3212-6700.

E-mail: comercial@conselhos.com.br

2. DO VALOR/PREÇO: Pelo fornecimento objeto desta OES/CFQ, o CFQ pagará ao **DESTINATÁRIO** o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2.1. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento do valor contratado será feito conforme descrito no item 16 – Do Pagamento do Termo de Referência, no qual a CONTRATADA se compromete a prestar os serviços pactuados. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, observado ainda o seguinte:

I) a efetivação do pagamento ocorrerá à medida que os mesmos forem sendo realizados, mediante a emissão do devido termo de recebimento definitivo, assinado pelo Fiscal técnico do Contrato, e a consequente emissão da NF respectiva.

II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da CONTRATADA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 02.08.03.510 - Projeto Pool de Serviços Compartilhados

Rubricas:

Item	Descrição	Valor	Rubrica
4.1	Treinamento no CFQ	R\$ 7.500,00	6.2.2.1.1.33.90.39.025 – Serviços de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento

2.3. DADOS DA CONTRATANTE:

Nome: Conselho Federal de Química

CNPJ: 33.839.275/0001-72

Endereço: SCS Q. 09 Bloco A Torre B – 9º Andar – Salas 901/905 – Ed. Parque Cidade Corporate - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70.308-200

3. DAS PENALIDADES:

3.1 Nos casos da inexecução parcial ou total dos serviços, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa;

a) de até 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

b) de 1% (um por cento) do valor total dos serviços, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos materiais e da execução dos serviços, cujo fornecimento foi adjudicado;

III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos OES/CFQ;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CFQ, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

4. NORMAS DE REGÊNCIA:

4.1. A presente OESF/CFQ e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores com as demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

4.2. Constitui parte integrante da presente OESF/CFQ a proposta de preços apresentada pelo(a) DESTINATÁRIO(A) no Processo Administrativo nº 33/2019 realizado pelo Conselho Federal de Química - CFQ, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. DA VIGÊNCIA





S.1 A presente OESF/CFQ terá vigência até que toda a carga horária de treinamento seja cumprida e procedida a sua quitação final.

6. FORO:

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OESF/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. ORDEM DE EXECUÇÃO:

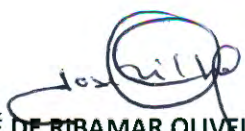
7.1 Pela presente OESF/CFQ, o(a) **DESTINATÁRIO(A)** fica autorizado(a) a fornecer o objeto e executar os serviços listados na planilha em anexo, conforme calendário de treinamento a ser acordado em conjunto com a CONTRATADA.

8. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 05 de agosto de 2020.

NOME: José de Ribamar Oliveira Filho – Presidente do Conselho Federal e Química - CFQ.

ASSINATURA - CONTRATANTE:


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos a presente OESF/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 05 de agosto de 2020.

NOME: Argileu Francisco da Silva

ASSINATURA - CONTRATADA:

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 37.994.043/0001-40

Prezada Contratada, é necessário que a assinatura desta OES/CFQ seja acompanhada de cópia da RG, ou CNH do representante para fim de comprovação da assinatura.

